

EDITAL Nº 010/2025 – CIA-Agro

O coordenador do projeto NAPI-NORTE – Centro de Inteligência Artificial no Agro (CIA-Agro), em consonância com Política da Pesquisa da UEL, conforme a Resolução CU 088/2022 da Universidade Estadual de Londrina, torna público que receberá a partir da publicação deste edital, inscrições de interessados em ingressar no projeto por meio de Pós Doutorado Júnior oriundas do referido projeto.

Do cronograma

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição (fluxo contínuo, sempre que houverem bolsas disponíveis)	A partir de 01/10/2025
Divulgação dos resultados pelo Programa	Até 30 dias da data de envio da documentação de inscrição
Aceite do candidato e envio de documentação complementar	Até 15 dias da divulgação do resultado

Dos requisitos para o candidato

Ter título de doutor obtido em curso reconhecido ou revalidado no Brasil

Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

Ter disponibilidade para dedicação mínima de 20h e máxima de 40h semanais às atividades ligadas ao projeto.

Cumprir integralmente as condições constantes do Termo de Compromisso.

Dos documentos para a inscrição

Declaração de interesse, por meio de informação do link do currículo Lattes, devidamente atualizado.

Do local de entrega dos documentos

A inscrição deve ser enviada por e-mail, endereçado ao coordenador do projeto (canteri@uel.br).

Da Seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade do coordenador do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro), e constará do seguinte item:

a) Adequação ao Projeto – caráter eliminatório

O candidato deverá, obrigatoriamente, ter competências aderentes à sua atuação no projeto, sustentadas por evidências no seu currículo Lattes, de forma a produzir contribuições de pesquisa, desenvolvimento e inovação que colaborem, de alguma forma, para que os objetivos gerais e específicos do projeto sejam alcançados.

Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no site do projeto.

Da implantação e manutenção das bolsas

O candidato também deverá entregar o documento original assinado do Plano de Trabalho do Bolsista da Fundação Araucária ao coordenador do projeto. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos adicionais.

As bolsas serão implantadas tão logo quanto possível pelos coordenadores do CIA-Agro junto as Instituições de vínculo. As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério do coordenador do projeto.

O bolsista deverá cumprir o Plano de Trabalho, providenciar os recibos mensais de bolsa assinados e entregar o Relatório Final.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de cessamento de repasse de recursos pela Fundação Araucária, desistência do bolsista ou em caso de desempenho insuficiente do bolsista, a critério do coordenador do projeto, por meio de comunicação formal do coordenador do projeto. O cancelamento não desobriga o bolsista da entrega do Relatório Final.

Do relatório e prestação de contas

O bolsista deverá elaborar o Relatório Final, utilizando o modelo vigente da Fundação Araucária para o nível da bolsa. As versões impressa (original) e cópia digital do relatório devem ser entregues ao coordenador do projeto em até 30 (trinta) dias do término da sua atuação no projeto.

Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo coordenador do projeto.

Londrina, 01 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Marcelo Giovanetti Canteri
Coordenador do projeto NAPI-NORTE – Centro de Inteligência Artificial no Agro
(CIA-Agro)